

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2020**

*Dispõe sobre a suspensão das apresentações em casos de SURSIS e Livramento Condicional, apresentação de apenados em regime domiciliar, prorroga parcialmente as Ordens de Serviço 01, 03, 04, 05, 08 e 09 e 11/2020 da VEC REGIONAL DE PELOTAS e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Afonso Carlos Bierhals, Titular da Vara de Execução Criminal Regional de Pelotas, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 66, da LEP, respeitadas as demais disposições legais e observando o que dispõe a LEP e as Normas da SUSEPE, e

**CONSIDERANDO** a disseminação da COVID-19 (Coronavírus);

**CONSIDERANDO** a declaração de pandemia global pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** a Nota Conjunta do Departamento Penitenciário Nacional, de 12 de março de 2020, expressando grande preocupação com o surto pandêmico do COVID-19;

**CONSIDERANDO** orientação expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, limitando o expediente nos foros do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ações preventivas para manter a integridade da saúde das pessoas recolhidas aos estabelecimentos prisionais;

**CONSIDERANDO** que os apenados se encontram no grupo de elevado risco de contaminação e que o novo COVID-19 (Coronavírus) tem taxa de mortalidade elevada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em atenção à orientação do Conselho Nacional de Justiça, decidiu pelo retorno gradual às atividades;

**RESOLVE**



1) **PRORROGAR** a suspensão das apresentações em Juízo dos apenados em SURSIS ou LIVRAMENTO CONDICIONAL, previstas no item 01 da OS nº 01/2020 da VEC Regional, **DETERMINANDO** que as apresentações que ocorreriam no período de **18/03/2020 a 14/10/2020** sejam realizadas a partir de **15/10/2020**, no mesmo dia em que agendada a apresentação original. Tal informação, com cópia da presente, deve integrar o respectivo PEC;

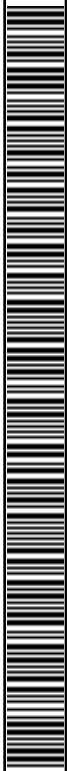
2) **PRORROGAR**, até o dia **14/10/2020**, a suspensão da apresentação de apenados que estão em prisão domiciliar, apresentações estas que ocorreriam no balcão da VECR, bem como **PRORROGAR** a suspensão, pelo mesmo período, das apresentações que ocorreriam nas Casas Prisionais que compõem a VEC Regional de Pelotas (Pelotas, Rio Grande, Camaquã, Canguçu e Jaguarão). Decorrido o prazo, as apresentações devem voltar a ocorrer normalmente, nos mesmos dias já definidos;

3) **PRORROGAR**, até o dia **14/10/2020**, as prisões domiciliares deferidas, com base no item nº 4 da OS nº 01/2020 da VEC Regional, aos presos do regime fechado;

Decorrido o prazo, o apenado deverá se apresentar à respectiva Casa Prisional, retornando ao regime anterior (fechado), salvo posterior decisão proferida no caso pontual.

4) **PRORROGAR**, até o dia **14/10/2020**, as prisões domiciliares deferidas (item 06 da OS 01/2020 da VEC Regional) aos presos que se encontravam no regime semiaberto nos presídios de Pelotas, Jaguarão, Camaquã e Canguçu, mantidas as condições estabelecidas na referida OS, salvo decisão diversa no respectivo PEC;

5) **PRORROGAR** a suspensão das saídas temporárias até o dia **14/10/2020**, para os presos com monitoramento eletrônico que já possuem o deferimento do benefício;



## DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente OS se aplica apenas aos casos de prisão domiciliar já deferida, sendo que novos pedidos devem ser analisados caso a caso.

Intimem-se o Ministério Público, Defensoria Pública, OAB Subseções de Pelotas, Rio Grande, Canguçu, Jaguarão e Camaquã, Delegacia Regional da SUSEPE e a administração de todas as Casas Prisionais abrangidas pela VEC de Pelotas.

Comunique-se a Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 25, XIV, da Consolidação Normativa Judicial.

Pelotas, 14 de setembro de 2020.

AFONCO CARLOS

BIERHALS:50913379034

Afonço Carlos Bierhals,

Juiz de Direito

Assinado de forma digital por AFONCO CARLOS  
BIERHALS:50913379034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=ARBANRISUL, ou=RFB e-  
CPF A3, cn=AFONCO CARLOS BIERHALS:50913379034  
Dados: 2020.09.14 11:20:47 -03'00'

